



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª : **DS01-SECSES-671/2011**
CÂMARA
PROCESSO TC/MS : TC/10715/2010
PROTOCOLO : 1009278
ÓRGÃO : FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DE BRASILÂNDIA
RESPONSÁVEL : ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00055/2010
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
SESSÃO : 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 06-12-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - pela regularidade dos procedimentos administrativos praticados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Brasilândia/MS, gestão do Senhor Antônio de Pádua Thiago, CPF/MF nº 205.669.721-15, consubstanciados no Relatório de Inspeção Ordinária nº 055/2010, abrangendo, por amostragem, o período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, sem prejuízo do exame de atos praticados em outros processos e relativos ao mesmo período;

2 - pelo arquivamento dos presentes autos, na forma do inciso IV do artigo 337 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

3 - pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Complementar nº 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba